



**DECRETO Nº 9.341 DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS DATAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Cuiabá**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o princípio da Dignidade da Pessoa Humana bem como os valores Sociais do Trabalho e da Livre Iniciativa constituem fundamentos da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** a crise econômico-financeira atual e a necessidade de medidas que propiciem e contribuam para a aceleração da economia;

**CONSIDERANDO** as solicitações emanadas de entidades representativas do comércio em geral;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Como forma de amenizar o impacto econômico vivenciado atualmente, fica excepcionalmente considerado no âmbito das atividades econômicas do Município de Cuiabá, como ponto facultativo, o feriado municipal de Corpus Christi - dia 16 de junho de 2022 (quinta feira).

**Art. 2º** Fica declarado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, o dia 17 de junho de 2022 (sexta feira).

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* do presente artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial, tais como, saúde, coleta de lixo,



GABINETE  
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar  
CEP.: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: (65) 3645-6029  
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br  
www.cuiaba.mt.gov.br



manutenção e distribuição de água, defasa civil, fiscalização e orientação do trânsito.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá – MT, 13 de junho de 2022.



**EMANUEL PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal**



GABINETE  
**DO PREFEITO**

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar  
CEP.: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: **(65) 3645-6029**  
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br  
www.cuiaba.mt.gov.br